

## Ata nº 72

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 14 horas, reuniram-se na sala da Diretoria Geral do IPREVI, os membros do Conselho Fiscal Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Geraldo Irineu Mesquita, José Paulo de Freitas, Luís Costa Lopes da Silva Rita Maria dos Santos Soares e Sebastião Moreira Zeferino para apreciação dos documentos contábeis do IPREVI, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2018. Primeira mente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos presentes aquela reunião. Logo após, os relatórios foram distribuídos aos conselheiros presentes, para análise. A servidora Maria Aparecida Barros, técnica de em contabilidade do IPREVI pediu licença para consultar aos conselheiros se a partir de 2019 poderia ser feita apenas uma cópia impressa dos relatórios contábeis, pois isso evitaria gastos com a impressão, além de economia de espaços no arquivo. Disse também que antes eram feitas 2 cópias, uma para o Tribunal de Contas, e uma para a Câmara Municipal. Atualmente é feita apenas uma cópia para a Câmara, pois o Tribunal de Contas já há algum tempo informou que não seria necessário fazer uma cópia para o Tribunal, uma vez que a auditoria é feita in loco e nos documentos originais e caso necessário a cópia seria feita apenas nos documentos selecionados e não no relatório inteiro. Assim, a contabilidade passou a fazer só 1 cópia para Câmara, porém já alguns anos não é enviado para a mesma por ter sido informado ao IPREVI que lá não tem espaço físico para guardar estes relatórios. A conselheira Clarice Ribeiro informou que o Tribunal de Contas exige que seja feita uma cópia, mas que as outras teriam que ser digitalizadas e neste caso deverá ser regulamentado em Lei ou Decreto devendo ser consultado ao Jurídico do IPREVI. Maria Aparecida também falou sobre a possibilidade de comprar uma máquina que digitalize esses documentos. O conselheiro Luís Costa informou que existem empresas especializadas em digitalizar documentos e talvez o IPREVI possa terceirizar este serviço. Ao analisarem os documentos os conselheiros Geraldo Irineu e Rita Soares perguntaram sobre alguns documentos nos relatórios que não

são assinados. Maria Aparecida informou que os documentos emitidos diretos dos Ministérios do Trabalho ou da Fazenda, ou seja, documentos que não são gerados pelo Instituto, não são assinados. Ao analisarem os documentos foi observada a falta de assinatura do Diretor Geral e data de liquidação no empenho SE00041-007 e três apontamentos por falta de rubrica no relatório do mês de agosto de 2018. A Conselheira Clarice também observou que o valor da nota fiscal de prestação de Serviços do Consultor Financeiro Paulo Diblasi, era maior que o valor do empenho SE 55/009, por ser pago em dois fundos e aconselhou colocar uma justificativa explicando que o restante do valor da nota seria pago em outro fundo. Aconselhou também no empenho 356, anexar uma justificativa para a contratação do analista de Sistema, já que não teve processo para contratação. Clarice explicou que tem que fazer uma justificativa motivando a contratação deste profissional ( motivo de urgência, técnico especializado , etc.). Clarice também solicitou para na próxima reunião que irão analisar os meses de novembro e dezembro apresentar um ou dois processos de licitação para os conselheiros analisarem por amostra. Ao término da análise dos relatórios, os conselheiros acordaram que após atendidas as considerações feitas na análise dos documentos, os relatórios estarão em condições de serem analisados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *Cássia Maria Lopes Salgado*

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro *Clarice Pereira de Paiva Ribeiro*

Geraldo Irineu Mesquita \_\_\_\_\_

José Paulo de Freitas *José Paulo de Freitas*

Luis Costa Lopes da Silva *Luis Costa Lopes da Silva*

Rita Maria dos Santos Soares \_\_\_\_\_

Sebastião Moreira Zeferino *Sebastião Moreira Zeferino*